



Bruxelas, 4 de abril de 2022
(OR. fr, en)

7809/22

AUDIO 23
CULT 38
ENV 312
SAN 199
SUSTDEV 74
IND 101
PI 29
DIGIT 72
RECH 168
TOUR 29

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 6937/22

Assunto: Conclusões do Conselho sobre
"Construir uma estratégia europeia para o ecossistema das indústrias
culturais e criativas"

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho intituladas "Construir uma estratégia europeia para o ecossistema das indústrias culturais e criativas", aprovadas pelo Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) na sua reunião de 4 de abril de 2022.

Conclusões do Conselho

sobre

construir uma estratégia europeia para o ecossistema das indústrias culturais e criativas

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO:

1. O papel fundamental que a cultura e a liberdade de criação desempenham para a União Europeia e os seus cidadãos no reforço das nossas democracias e valores, no desenvolvimento do nosso imaginário, na prosperidade das nossas sociedades, na vitalidade das nossas zonas locais, na qualidade do nosso espaço de vida e no bem-estar dos indivíduos;
2. O papel crucial desempenhado pelas indústrias e setores culturais e criativos (ISCC), também designados por "ecossistema das indústrias culturais e criativas" (EICC), na elaboração de um património comum, de referências comuns e da cultura de amanhã, que são essenciais para o florescimento contínuo da diversidade cultural europeia, tendo presente que as ISCC constituem um grupo muito diversificado com diferentes prioridades e condicionantes;
3. O âmbito do EICC, tal como definido no relatório anual de 2021 sobre o mercado único¹, que faz o balanço dos 14 ecossistemas industriais identificados pelos serviços da Comissão no quadro da nova estratégia industrial de 2020² e em numerosos documentos pertinentes referidos no anexo;

¹ Documento de trabalho dos serviços da Comissão SWD(2021) 351 final (só disponível em inglês), pp. 98-104, "*As ICC são um grupo variado. As maiores indústrias são o audiovisual (televisão, jogos de vídeo, vídeo a pedido (VOD), cinema, realidade virtual e aumentada (RV/RA)), música, livros e publicações de imprensa, publicidade, património cultural (museus, zonas de interesse histórico), espetáculo (teatro, dança) e artes visuais.*" Esta definição ampla baseia-se no quadro da UNESCO para as estatísticas culturais, de 2009, no Livro Verde da Comissão Europeia intitulado "Realizar o potencial das indústrias culturais e criativas" e no Regulamento Europa Criativa.

² Comunicação intitulada "Atualização da Nova Estratégia Industrial de 2020: construir um mercado único mais forte para a recuperação da Europa", C(2021) 350.

4. O peso económico do EICC, que em 2019 foi avaliado em 3,95 % do valor acrescentado da UE (477 mil milhões de EUR), com 8,02 milhões de pessoas empregadas no setor e 1,2 milhões de empresas, 99,9 % das quais são pequenas e médias empresas (PME)³;
5. O impacto considerável da pandemia de COVID-19 na economia cultural e criativa e a necessidade de continuar a reforçar a resiliência do EICC e a dupla transição (ecológica e digital) na União Europeia, a fim de complementar o impacto do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e permitir explorar todo o seu potencial enquanto motor do crescimento económico, do emprego e da competitividade da UE a nível mundial,

SUBLINHA QUE:

6. Para além do seu impacto a curto prazo, a atual crise pandémica da COVID-19 pôs em evidência os desafios estruturais e as oportunidades comuns a todo o EICC. Entre eles contam-se, nomeadamente: a transformação digital das utilizações e métodos de conceção; a forte concorrência dos grandes intervenientes mundiais e a sua integração; a necessidade de consolidar os regimes e de diversificar as fontes de financiamento da criação, produção e divulgação de obras, a fim de assegurar a sustentabilidade dos modelos empresariais; a necessidade de instituir regimes contributivos adaptados às especificidades das ISCC; e a necessidade de acompanhar a rápida evolução da procura do público e de apoiar a adesão à inovação;
7. Entre os demais desafios e oportunidades para o EICC contam-se a concretização da transição ecológica; o contributo para a igualdade e a diversidade; o papel que as ISCC desempenham a nível regional e local, nomeadamente na coesão social, nas economias locais, na atração de turismo de qualidade para a Europa e na promoção da vitalidade das zonas rurais e urbanas; e o papel que desempenham nas relações externas, designadamente na promoção do desenvolvimento económico e social, na promoção da paz e da estabilidade e na defesa de uma agenda ambiciosa em matéria de propriedade intelectual;

³ Documento de trabalho dos serviços da Comissão SWD (2021) 351 final, pp. 98-104 (https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/swd-annual-single-market-report-2021_en.pdf).

8. A fim de preservar o património cultural, promover o acesso a esse património e continuar a criar, produzir e distribuir obras novas e originais que contribuam para a diversidade cultural, importa analisar, em estreita colaboração com o setor, a forma de definir, salvaguardar e promover os nossos ativos culturais estratégicos. Entre estes contam-se, nomeadamente, as capacidades de criação, produção, distribuição e exibição independentes de conteúdos e obras culturais, incluindo os ativos corpóreos e incorpóreos, como por exemplo a propriedade de catálogos ou estúdios (cinema, televisão ou estúdios de arte), frequentemente apoiados por financiamento público;
9. Um EICC europeu forte, dinâmico, diversificado, competitivo, inovador, viável e independente, adaptado à era digital, bem como à experimentação, é essencial para promover a diversidade cultural e linguística no interesse de todos os públicos. A sua independência reside na autonomia de decisão das empresas do EICC, que são na sua maioria PME, em especial no que respeita às suas principais opções artísticas e financeiras;
10. É essencial estimular a criação e o crescimento de empresas culturais e criativas europeias fortes e competitivas, de todas as dimensões, que sejam capazes de competir com os intervenientes mundiais em geral – e, em particular, nos mercados em que a UE tem uma vantagem competitiva – e também nos novos mercados emergentes, como a realidade aumentada e virtual (RA/RV), os jogos de vídeo ou a inteligência artificial, por exemplo quando utilizada para apoiar a produção e o acesso a obras culturais e criativas;
11. Embora a emergência de intervenientes digitais mundiais, que atuam como controladores de acesso no mercado digital, possa trazer oportunidades financeiras e criativas para o setor, pode também pôr em causa o financiamento da criação europeia e a diversidade cultural e linguística;
12. Por conseguinte, é urgente que a União Europeia reforce a riqueza e a diversidade culturais europeias através de uma estratégia aplicável a todas as ISCC que promova a criatividade e a diversidade da expressão cultural na Europa.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A:

13. Consultarem os profissionais do setor acerca dos desafios comuns e das oportunidades abertas às ISCC, nomeadamente no que diz respeito a medidas e investimentos que acelerem a dupla transição e a recuperação sustentável;
14. Partilharem as suas experiências e boas práticas no tocante à aplicação de políticas culturais eficazes que apoiem e tragam soluções para domínios problemáticos específicos do EICC a nível nacional, regional e local, e promoverem formas eficazes de dar resposta às necessidades do EICC noutros domínios de intervenção;
15. Fomentarem uma cooperação cultural regular, nomeadamente nas regiões fronteiriças que enfrentem desafios comuns, como a perda de indústrias ou competências tradicionais, nomeadamente através da promoção do diálogo com as partes interessadas;
16. Estimularem a investigação sobre e por parte do EICC a fim de incentivar a emergência e a implantação de projetos de investigação e desenvolvimento (I&D) que reforcem a sua adesão à inovação, competências e posição competitiva, e complementarem os projetos em curso, nomeadamente com o apoio do Horizonte Europa e da Comunidade de Conhecimento e Inovação (CCI) do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT);
17. Apoiarem as empresas independentes no âmbito do EICC, em especial no que toca à sua capacidade para se estruturarem, para financiarem e divulgarem obras originais, manterem e desenvolverem os seus modelos empresariais e preservarem e reforçarem os seus ativos e os seus modelos de educação e formação, bem como a sua inovação tecnológica, ambiental e social;

18. Tirarem pleno partido dos novos elementos da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual revista, fomentando a promoção e a proeminência efetivas de obras europeias pelos fornecedores de serviços de comunicação social audiovisual e considerando os benefícios da opção concedida por esta diretiva aos Estados-Membros de exigirem uma contribuição financeira, a fim de assegurar a vitalidade da produção europeia, a visibilidade das obras e a sua divulgação em toda a Europa.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO, NO ÂMBITO DAS RESPETIVAS COMPETÊNCIAS E EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

19. Executarem a estratégia europeia para o EICC definida nas presentes conclusões, sob a coordenação da Comissão Europeia, em estreita cooperação com os Estados-Membros, tirando partido das iniciativas e programas de financiamento da UE a fim de explorar o maior número possível de sinergias, e centrando-se nas seguintes prioridades:

I. MELHORAR O ACESSO DAS EMPRESAS EUROPEIAS DO EICC AO FINANCIAMENTO:

20. Facilitando o acesso às informações sobre o financiamento europeu acessível às empresas do EICC através da fusão do guia de financiamento CulturEU e da ferramenta interativa de pesquisa para o setor audiovisual e os meios de informação desenvolvida pela Comissão, o que permitirá dispor de um portal digital multilingue único que apresente as várias oportunidades de financiamento possíveis para todo o EICC;
21. Facilitando o acesso das empresas do EICC, em especial das empresas independentes, incluindo as mais pequenas, a regimes de financiamento públicos e privados, empréstimos, garantias, soluções de capital de risco e financiamento por capitais próprios, tendo em conta as especificidades dessas empresas e simplificando os procedimentos;

22. Contribuindo para a consolidação e o potencial de crescimento das PME no quadro do EICC, nomeadamente utilizando a nova plataforma de capitais próprios para a indústria audiovisual Media Invest, a fim de incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras e permitir que as PME europeias operem em toda a União e fora dela;
23. Continuando a facilitar o efeito de alavanca dos auxílios públicos e a competitividade das empresas do EICC revendo a aplicação das regras em matéria de auxílios estatais antes do final de 2023, incluindo, se for caso disso, o Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC) em matéria de auxílios estatais, o que permitirá ter em conta a pertinência e a necessidade de adaptação no tocante aos setores cultural e audiovisual, como a imprensa, os jogos de vídeo, o teatro, os estúdios e a música;

ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO E O REFORÇO DE COMPETÊNCIAS, A EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO, NOMEADAMENTE:

24. Lançando, sob a forma de balanço, um estudo⁴ das novas profissões e competências necessárias para a transição digital, a fim de garantir e promover a diversidade cultural, e elaborando recomendações sobre competências eficientes, favoráveis à diversidade e à igualdade e adaptadas ao mundo digital e às novas exigências concorrenciais, como as questões de encontrabilidade. O estudo deve basear-se nas ações realizadas no âmbito do Pacto da UE para as Competências e, se for caso disso, nos contributos de estruturas como o Observatório Europeu do Audiovisual ou a Europeia;
25. Lançando um fórum regular sobre o empreendedorismo cultural e criativo europeu, com base nas iniciativas existentes, a fim de promover a divulgação de boas práticas, a criação de redes e a partilha de ideias sobre temas atuais e sobre a evolução do setor;
26. Desenvolvendo ações de formação e instrumentos ecológicos para enfrentar os desafios ambientais com que os diferentes intervenientes no EICC se deparam e promovendo o intercâmbio de boas práticas, especialmente em associação com o Pacto da UE para as Competências;

⁴ A preparar pela Comissão Europeia

MANTER E REAFIRMAR A RIQUEZA E A DIVERSIDADE CULTURAIS EUROPEIAS NA ERA DIGITAL, DESIGNADAMENTE:

27. Reforçando os ativos culturais estratégicos europeus e a sua autonomia estratégica, a fim de assegurar o acesso efetivo do público europeu e mundial à diversidade da expressão cultural na Europa, que reflete os valores da UE, e apoiando o EICC europeu na manutenção e no reforço da sua vantagem concorrencial;
28. Protegendo os titulares de direitos de autor e direitos conexos e assegurando uma remuneração justa e a partilha de valor desde a fase de desenvolvimento dos conteúdos europeus, garantindo simultaneamente a transparência dos dados operacionais, nomeadamente sobre a utilização e o êxito das obras e de outros materiais protegidos;
29. Continuando a promover a criatividade e a produção independente de obras europeias, proporcionando às empresas um quadro favorável para gerirem eficazmente os seus direitos de propriedade intelectual – em particular os direitos de autor e direitos conexos – e os seus ativos incorpóreos, nomeadamente promovendo uma infraestrutura de dados sobre direitos de autor adequada à era digital. Nesta perspetiva, deve ser dada especial atenção, no setor audiovisual, às coproduções e à territorialidade dos direitos, que são fundamentais para o financiamento sustentável do setor e para as estratégias de distribuição;
30. Tirando partido das iniciativas já lançadas na UE (por exemplo, a Startup Europe Club, a Creative Business Cup, a Rede Europeia de Empresas, os polos europeus de inovação digital) através de programas aceleradores, que poderão assumir a forma de programas de formação, consultoria e criação de redes para impulsionar as empresas inovadoras em fase de arranque do EICC entre as PME europeias com elevado potencial;

31. Divulgando e fomentando os avanços tecnológicos mais recentes no EICC, especialmente com base nos trabalhos da futura CCI sobre as ICC, e, neste contexto, promovendo uma governação responsável e ética dos dados, nomeadamente a privacidade desde a conceção, e a utilização de tecnologias nos esforços para continuar a construir a soberania digital europeia;
32. Lançando um concurso europeu da inovação, com base em iniciativas existentes, como o Conselho Europeu da Inovação, e na futura CCI sobre as ICC, a fim de promover no quadro do EICC projetos que façam pleno uso das tecnologias estruturantes ao criar soluções disruptivas inovadoras e próximas do mercado (RA/RV, megadados, inteligência artificial, cadeia de blocos, *holochain*, tecnologias 3D, modelização, maquetas digitais, metaverso, etc.);
33. Facilitando a adesão de todos os grupos de pessoas a estas tecnologias, em especial das pessoas com acesso limitado à tecnologia digital e das pessoas com deficiência, nomeadamente através da promoção das competências digitais e da literacia mediática, tendo devidamente em conta os direitos e as necessidades específicas das crianças e dos jovens;
34. Promovendo abordagens estratégicas sobre a encontrabilidade em linha de conteúdos culturais europeus em todas as línguas oficiais da UE e, em particular, de obras independentes, se pertinente com base em sinergias sólidas com a Europeia, o Agorateka⁵, o ERGA⁶, o Eurimages⁷ e o Observatório Europeu do Audiovisual, bem como no futuro espaço de dados para o património cultural;

⁵ O portal europeu de conteúdos em linha: <https://agorateka.eu/>

⁶ Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual

⁷ O fundo de apoio à cultura do Conselho da Europa: <https://www.coe.int/en/web/eurimages>

35. Tais iniciativas visariam proporcionar um quadro de intercâmbios profissionais regulares (por exemplo, num fórum europeu da encontrabilidade): lançando estudos que repertoriem as práticas e expectativas existentes em matéria de encontrabilidade para todas as ISCC; desenvolvendo uma melhor compreensão do papel dos algoritmos de recomendação na promoção das obras europeias e refletindo sobre a sua transparência; e, se pertinente, propondo linhas de ação, nomeadamente em matéria de normalização, disponibilização de metadados, interoperabilidade e ferramentas para facilitar o acesso do público;

REFORÇAR AS EXPORTAÇÕES DAS EMPRESAS DO EICC, DESIGNADAMENTE:

36. Estimulando iniciativas destinadas a reforçar as capacidades das empresas europeias para operar no mercado externo, tais como programas europeus de imersão ou outros projetos promocionais executados através do Programa Europa Criativa, que possam apoiar as suas estratégias de exportação e reforçar a sua implantação em mercados de elevado potencial;
37. Apoiando a participação de empresas do EICC em eventos setoriais importantes, como feiras e salões, com base em iniciativas já lançadas a nível nacional ou regional, por exemplo através de uma cooperação transfronteiriça específica ou de uma abordagem em rede;
38. Promovendo a parceria e as oportunidades de cooperação entre as indústrias culturais e criativas europeias e as dos países emergentes, utilizando os instrumentos de parceria e desenvolvimento da UE;

PROMOVER POLÍTICAS RESPONSÁVEIS NAS EMPRESAS DO EICC, NOMEADAMENTE:

39. Fomentando, por exemplo através de prémios e outros incentivos, em sintonia com o Pacto Global das Nações Unidas, políticas responsáveis em termos de sustentabilidade e proteção ambiental, em especial projetos que promovam abordagens inovadoras em consonância com o ciclo da economia circular, como modelos empresariais circulares, princípios de conceção ecológica e estratégias de gestão do fim de vida;
40. Identificando boas práticas na transformação sustentável do EICC e promovendo-as a nível europeu, nomeadamente no contexto da iniciativa Novo Bauhaus Europeu;
41. Incentivando no quadro do EICC a execução de políticas responsáveis em matéria de luta contra a discriminação, direitos de autor e direitos conexos, incluindo uma remuneração justa para os titulares de direitos, melhores condições de trabalho e garantias sociais, bem como a sua inclusão no financiamento público.



Conclusões

- Conclusões do Conselho sobre cruzamentos culturais e criativos para estimular a inovação, a sustentabilidade económica e a inclusão social (2015/C 172/04)
- Conclusões do Conselho Europeu de 21 de julho de 2020 sobre o plano de recuperação e o quadro financeiro plurianual 2021-2027
- Conclusões do Conselho sobre a recuperação, a resiliência e a sustentabilidade dos setores culturais e criativos (2021/C 209/03, 2.6.2021)
- Conclusões do Conselho sobre "Os meios de comunicação social da Europa na Década Digital: plano de ação para apoiar a recuperação e a transformação" (2021/C 210/01)
- Conclusões do Conselho, de 30 de novembro de 2021, sobre a cultura, a arquitetura e o espaço edificado de elevada qualidade enquanto elementos fundamentais da iniciativa Novo Bauhaus Europeu
- Conclusões do Conselho, de 30 de novembro de 2021, sobre o aumento da disponibilidade e da competitividade dos conteúdos audiovisuais e mediáticos europeus

Atos legislativos

- Regulamento (UE) 2021/818 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Programa Europa Criativa (2021-2027) e revoga o Regulamento (UE) n.º 1295/2013

Outros documentos estratégicos pertinentes

Comunicações da Comissão

- Livro Verde da Comissão Europeia intitulado "Realizar o potencial das indústrias culturais e criativas", COM(2010) 183 final
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Pacto Ecológico Europeu", COM(2019) 640 final
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Os meios de comunicação social da Europa na Década Digital: plano de ação para apoiar a recuperação e a transformação", COM(2020) 784 final
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, intitulada "Uma nova estratégia industrial para a Europa", COM(2020) 102 final
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Objetivo 55: alcançar a meta climática da UE para 2030 rumo à neutralidade climática", COM(2021) 550 final
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Atualização da Nova Estratégia Industrial de 2020: construir um mercado único mais forte para a recuperação da Europa", COM(2021) 350 final
- Comunicação da Comissão intitulada "Orientações da UE para o reatamento seguro das atividades no setor cultural e criativo – COVID-19", COM/2021/4838

Resoluções do Parlamento Europeu

- Resolução do Parlamento Europeu, de 20 de outubro de 2021, sobre os meios de comunicação social da Europa na Década Digital: plano de ação para apoiar a recuperação e a transformação (2021/2017(INI))

Convenções e documentos da UNESCO

- Convenção de 2005 sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais
- "Cultural and Creative Industries in the Face of COVID-19: An Economic Impact Outlook" [Indústrias culturais e criativas no contexto da COVID-19: uma perspetiva do impacto económico], estudo de 2021
- O quadro de 2009 da UNESCO para as estatísticas culturais

Documentos dos grupos de peritos do MAC

- Relatório do grupo do método aberto de coordenação (MAC) sobre a coprodução da UE
- Mandato do grupo de peritos do método aberto de coordenação (MAC) sobre o estatuto e as condições de trabalho dos artistas e profissionais dos setores cultural e criativo